RESOLUÇÃO Nº. 080, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, PARA O BIÊNIO 2027/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 231, Parágrafo Único, I da Resolução nº 073, de 2014, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada por meio da presente resolução a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Riachão do Jacuípe/BA, para o biênio 2027/2028.

Art. 2º. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Riachão do Jacuípe/BA, para o biênio 2027/2028 de que trata o caput do artigo anterior será composta por 4 (quatro) membros, dos quais 03 (três) funcionarão como membros titulares e 01 (um) como suplente, com a seguinte composição:

I – MEMBROS TITULARES:

a) Vereador ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SILVA, Partido Social Democrático – PSD;

b) Vereador MÁRCIO ADRIANO DÓREA DE OLIVEIRA, Partido Social Democrático – PSD;

c) Vereador CARLOS EMANUEL CARNEIRO DE ALMEIDA, Partido Democrático Trabalhista – PDT.

II – MEMBRO SUPLENTE:

a) Vereador JOÃO IGOR BORGES DE ALMEIDA, União Brasil – UNIÃO.

RIACHAO DO JACUIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:13226618000116

Assinado digitalmente por RIACHAO DO JACUIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:13226618000116
ND: C=BR, CN=RIACHAO DO JACUIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:13226618000116, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.05 14:31:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Art. 3º. Os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar exercerão suas atribuições pelo período de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2027/2028, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º. Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar exercer as atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, especialmente zelar pela observância dos preceitos éticos, preservar a dignidade parlamentar e examinar as condutas submetidas à sua apreciação, observados o contraditório e a ampla defesa

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, Em 05 de novembro de 2026.

RIACHAO DO JACUIPE
CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES:13226618000116

Assinado digitalmente por RIACHAO DO JACUIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:13226618000116
ND: C=BR, CN=RIACHAO DO JACUIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:13226618000116, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.05 14:31:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Vereador **FRANKLIN DOS SANTOS SANTANA**
Presidente da Câmara

Vereador **JOÃO IGOR BORGES DE ALMEIDA**
Vice-Presidente

Vereador **JOÃO CARLIELTON DE OLIVEIRA ARAÚJO**
Primeiro Secretário

Vereador **CARLOS EMANUEL CARNEIRO DE ALMEIDA**
Segundo Secretário